

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 027/2026/GAB, de 26/02/2026 expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará e protocolado em 13/03/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER a servidora **MARIA JOZICLEIDE PEIXOTO**, Matrícula nº 7942, Professora Fundamental I – Licenciatura Pedagogia 40 h/s, do Quadro Permanente e lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguaratama – Ceará, com ônus para a entidade de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir de 01.03.2026.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 151/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa  
Código Identificador:425D5D6E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**01.021/2026-PE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.021/2026-PE** - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **08.04.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.021/2026-PE**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 20 de Março de 2026.

**FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA** – Pregoeiro.

**CIRCULAR: 23/03/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
- O POVO  
- APRECE

Publicado por:  
Euddes Soares Cunha Neto  
Código Identificador:B00EAFEC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA**

*Dispõe sobre a alteração do Edital nº 001/2026 – CMDCA, que trata da abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** a realização do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que, após o período de inscrições e análise dos requisitos, foi constatada a existência de apenas uma candidata apta;

**CONSIDERANDO** o disposto no §10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364/2023, que prevê a possibilidade de realização de eleição indireta nos últimos dois anos de mandato;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Eleitoral Especial e do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar disciplina que: “havendo previsão específica na Lei Municipal, nos dois últimos anos do mandato, que a escolha ocorra de forma indireta, pelo CMDCA, replicando, por simetria, ao Conselho Tutelar a regra existente na Constituição Federal (art. 81, § 1º) para a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 9 – DA ELEIÇÃO do Edital nº 001/2026 – CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9. DA ELEIÇÃO**

9.1 Nos termos do § 10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023, considerando tratar-se de processo de escolha suplementar a ser realizado nos últimos dois anos de mandato, bem como a existência de apenas uma candidata apta, o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar será realizado de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), facultada a redução de prazos, observadas as demais disposições aplicáveis ao processo de escolha.

9.2 A eleição será realizada no dia 10 de abril de 2026, das 08h00 às 12h00, na Sala dos Conselhos.

9.3 No local de votação, deverá ser afixada a lista da candidata habilitada, com o respectivo número.

9.4 Ficam revogados os dispositivos do Edital nº 001/2026 – CMDCA que tratam do processo de votação por sufrágio universal e da participação de eleitores do Município, em razão da adoção do modelo de escolha indireta.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

**Art. 3º** Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** O resultado da eleição será registrado em ata e publicado nos meios oficiais do Município.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.